



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 123/2019  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE À  
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA  
OTAVIA MARIA DE SALLES  
POLASTRI.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora pública efetiva **OTAVIA MARIA DE SALLES POLASTRI**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: Fiscal de Posturas, matrícula nº **138517**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Iguaba Grande, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/c art. 182 §1º e §3º da Lei Complementar nº 015/98, art. 1º e art. 15 da Lei nº 10.887/04 c/c art. 78 e art. 117 da Lei Municipal nº 1.228/2017, conforme informações do Processo PMIG nº 003734/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/11/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial** em 17/09/2019, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2019.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br